



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

## 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 157/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62**, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87**, sediada na Rua Cristal, nº 22, Casa A, Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras - MA, representada pelo Sr. **LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR**, contador inscrito no CRC/MA sob o número 8.881, portador do CPF nº 298.276.043-68 e RG. 863.661 SSP/MA, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 157/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2022 a 30/06/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

**04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**04 124 0052 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE**  
**PLANEJAMENTO CONTABILIDADE E CONTROLE**  
**3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no TC nº 157/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, em 28 de dezembro de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304 Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
Prefeito Municipal

LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR:29827604368 Assinado de forma digital por LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR:29827604368 Dados: 2021.12.28 08:53:04 -03'00'

LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR  
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ana Carini dos Santos Cardoso*  
CPF: *063.449.473-70*

NOME: *Roberval J. L. Macêncio Neto*  
CPF: *522.193.683-34*